



# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL MAPEADO

MÉTODO DPN

DANNIEL TRINDADE

**Editora<sup>+</sup>**  
**DpN<sup>++</sup>**



Método Dpn – Direito Para Ninjas

# Código de Processo Civil

Daniel Trindade

Atualizado em 11/09/2024



## BOAS-VINDAS



Olá, seja muito bem-vindo(a).

Agora você faz parte de um seleto grupo que ocupará todos os cargos jurídicos mais importantes da República.

Se você está com esse Mapeado significa que irá começar a colecionar aprovações e, muito em breve, tomará posse na carreira jurídica dos seus sonhos.

Parabéns por ter adquirido o Método mais revolucionário de todos os tempos para as Carreiras Jurídicas. Você passará mais rápido, será mais efetivo, fará muito menos esforço que seus concorrentes, e terá mais tempo livre.

Ninguém precisa sofrer para passar em concurso! Basta ser estratégico para mudar a vida pessoal, familiar, profissional e financeira para sempre, em tempo recorde!

Este é o seu tempo! Mentalize! O Universo é mental!

Coordenador do Dpn



## LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. Elas funcionam da seguinte forma:

- » Artigos e leis relacionadas com o dispositivo.
-  Dicas, conceitos, frases de prova, classificações, exceções, divergências, etc.
-  Súmulas e Jurisprudências relacionadas com o dispositivo que já caíram em provas.
-  Dispositivo caiu no ENAM – Exame Nacional de Magistratura.
-  Dispositivo caiu na Magistratura.
-  Dispositivo caiu na Ministério Público.
-  Dispositivo caiu na Defensoria Pública.
-  Dispositivo caiu na Procuradoria e AGU.
-  Dispositivo caiu para Delegado de Polícia.
-  Dispositivo caiu em Concursos de Cartórios.
-  Dispositivo caiu no Exame da OAB.

Lembre-se que todos os mapeamentos são clicáveis para você saber exatamente como o dispositivo foi cobrado no Concurso ou na OAB.

Seja novamente, muito bem-vindo(a)! Parabéns e Bons estudos!





# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Código de Processo Civil.

## PARTE GERAL

### LIVRO I

### DAS NORMAS PROCESSUAIS CIVIS

### TÍTULO ÚNICO

### DAS NORMAS FUNDAMENTAIS E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS

### CAPÍTULO I

### DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

**Art. 1º** O processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código.

**Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

-  MPT – 2017 – MPT – Ministério Público do Trabalho.
-  CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.
-  CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.

**Art. 2º** O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei.



### Notas rápidas:



Princípio da demanda.



**Exceção ao princípio da demanda:** A restauração de autos, prevista no artigo 712 do Código de Processo Civil, é um exemplo de exceção ao princípio da demanda, pois pode ser determinada pelo juiz da causa, de ofício.

### Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):



FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.



CESPE – 2016 – TJ-AM – Magistratura Estadual.

**Art. 3º** Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

### Nota Rápida:



Trata-se do princípio da inafastabilidade da jurisdição.

### Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):



FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.



FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.



CESPE – 2021 – PGE-MS – Procuradoria Estadual.

§ 1º É permitida a arbitragem, na forma da lei.

§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

### Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):



FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

### Notas rápidas:



**No que consiste o sistema multiportas? Esse modelo é adotado pelo novo CPC?** O Código de Processo Civil adota o modelo multiportas, pois cada demanda deve ser submetida à técnica ou método mais adequado para a sua solução e devem ser adotados todos os esforços para que as partes cheguem a uma solução consensual do conflito. Em regra, apenas se não for possível a solução consensual, o processo segue para a segunda fase, litigiosa, voltada para instrução e julgamento adjudicatório do caso.



**No que consiste a denominada cláusula escalonada?** Na perspectiva do sistema de justiça multiportas, ao realizar determinado negócio jurídico, as partes podem combinar diferentes meios adequados de solução de litígios e, para isso, devem utilizar cláusula denominada escalonada.

**Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
- CESPE – 2019 – MPE-PI – Ministério Público.
- CONSULPLAN – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- CESPE – 2019 – MPE-PI – Ministério Público.
- CESPE – 2023 – AGU – Procuradoria da Fazenda Nacional.
- CESPE – 2023 – PGE-SE – Procuradoria Estadual.
- CESPE – 2022 – PGE-PA – Procuradoria Estadual.
- CESPE – 2023 – DPE-RO – Defensoria Pública.

**Art. 4º** As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

**Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.



- ✔ FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✔ FCC – 2017 – TST – Magistratura do Trabalho.
- ✔ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✔ MPT – 2017 – MPT – Ministério Público do Trabalho.
- ✔ CESPE – 2023 – AGU – Advocacia da União.
- ✔ CESPE – 2023 – DPE-RO – Defensoria Pública.
- ✔ VUNESP – 2019 – TJRS – Cartório Notas e Registros.
- ✔ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.

**Art. 5º** Aquele que de qualquer forma participa do processo deve comportar-se de acordo com a boa-fé.

**Dispositivos relacionados:**

- » Arts. 79 e 322, § 2º, do CPC.

**Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✔ CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✔ VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.

**Art. 6º** Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

**Dispositivos relacionados:**

- » Arts. 321 e 373 deste Código.

**Notas rápidas:**



O dispositivo prevê o princípio da cooperação processual e o princípio da primazia do julgamento de mérito.



O art. 321 do CPC prevê que o juiz, ao verificar que a exordial não preenche os requisitos da petição inicial (arts. 319 e 320) ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

#### Enunciado do CJF:



**Enunciado 95 da I JDPC-CJF:** O juiz, antes de rejeitar liminarmente a impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525, § 5º, do Código de Processo Civil), deve intimar o impugnante para sanar eventual vício, em observância ao dever processual de cooperação (art. 6º do Código de Processo Civil).

#### Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):



FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.



FCC – 2017 – TST – Magistratura do Trabalho.



CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.



VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.



CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.



MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.



MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.

**Art. 7º** É assegurada às partes **paridade de tratamento** em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, aos meios de defesa, aos ônus, aos deveres e à aplicação de sanções processuais, competindo ao **juiz** zelar pelo efetivo contraditório.

#### Nota Rápida:



O dispositivo prevê o princípio do contraditório efetivo ou substancial.

#### Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):



FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.



CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.



CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.



**Art. 8º** Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

**Art. 9º** Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida.

#### Nota Rápida:



O dispositivo prevê o princípio da vedação da decisão surpresa. A vedação de decisões surpresas encontra exceções nos casos de exame de tutela provisória de urgência, em hipóteses de apreciação de tutela de evidência, bem como na análise, em sede de ação monitória, do pedido de expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para a execução de obrigação de fazer ou não fazer.

#### Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.
-  VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
-  FUNDEP – 2023 – MPE-MG – Ministério Público.
-  CESPE – 2023 – PGE-ES – Procuradoria Estadual.
-  CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensoria Pública.
-  CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.

**Parágrafo único.** O disposto no "caput" não se aplica:

I – à tutela provisória de urgência;

II – às hipóteses de tutela da evidência previstas no artigo 311, incisos II e III;

III – à decisão prevista no artigo 701.

#### Notas rápidas:



**Contraditório diferido:** O parágrafo único do art. 9º do Código de Processo Civil prevê as hipóteses processuais em que o contraditório é diferido.



**Hipóteses processuais em que o contraditório é diferido:** O artigo 311, II e III, do CPC, estabelece que a tutela da evidência é concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: (ii) as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; (iii) se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa.



**Hipótese processual em que o contraditório é diferido:** O artigo 701 do CPC estabelece que sendo evidente o direito do autor, o juiz deferirá a expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, concedendo ao réu prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa.

#### **Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✔ VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2022 – PGE-PA – Procuradoria Estadual.
- ✔ FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXVII.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIV.

**Art. 10.** O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, **ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.**

#### **Dispositivo Relacionado:**

- » Art. 503 deste Código.

#### **Nota Rápida:**



O dispositivo também prevê uma hipótese de proibição de decisões-surpresa. A vedação de decisões surpresas encontra exceções nos casos de exame de tutela provisória de urgência, em hipóteses de apreciação de tutela de evidência, bem como na análise, em sede de ação monitória, do pedido de expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para a execução de obrigação de fazer ou não fazer.



### Enunciado do CJF:

 **Enunciado 127 da II JDPC-CJF:** O juiz pode homologar parcialmente a delimitação consensual das questões de fato e de direito, após consulta às partes, na forma do artigo 10 do Código de Processo Civil.

### Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
-  FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
-  FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.
-  FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
-  FUNDEP – 2022 – TJM-MG – Magistratura Estadual.
-  FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
-  FCC – 2017 – TST – Magistratura do Trabalho.
-  MPT – 2024 – MPT – Ministério Público do Trabalho.
-  AACP – 2023 – MPE-RR – Ministério Público.
-  CESPE – 2023 – MPE-BA – Ministério Público.
-  CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
-  FUNDEP – 2023 – MPE-MG – Ministério Público.
-  VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
-  MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
-  MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
-  CONSULPLAN – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
-  PGR – 2017 – PGR – Ministério Público Federal.
-  MPE-SC – 2016 – MPE-SC – Ministério Público.
-  CESPE – 2023 – PGE-ES – Procuradoria Estadual.
-  CESPE – 2022 – PGE-PA – Procuradoria Estadual.



- ✓ FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- ✓ CESPE – 2023 – AGU – Advocacia da União.
- ✓ CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- ✓ FCC – 2022 – DPE-PB – Defensoria Pública.
- ✓ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.
- 🟡 CESPE – 2024 – PC-PE – Delegado de Polícia.

**Art. 11.** Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade.

**Parágrafo único.** Nos casos de segredo de justiça, pode ser autorizada a presença somente das partes, de seus advogados, de defensores públicos ou do Ministério Público.

**Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✓ MPT – 2022 – MPT – Ministério Público do Trabalho.

**Art. 12.** Os juízes e os Tribunais atenderão, **preferencialmente**, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.

**Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✓ CESPE – 2023 – MPE-PA – Ministério Público.
- ✓ FUNDEP – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2023 – AGU – Advocacia da União.
- ✓ CESPE – 2023 – AGU – Advocacia da União.

§ 1º A lista de processos aptos a julgamento deverá estar permanentemente à disposição para consulta pública em cartório e na rede mundial de computadores.

**Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✓ CESPE – 2022 – MPE-TO – Ministério Público.



## § 2º **Estão excluídos da regra do "caput":**

- I – as sentenças proferidas em audiência, homologatórias de acordo ou de improcedência liminar do pedido;
- II – o julgamento de processos em bloco para aplicação de tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos;
- III – o julgamento de recursos repetitivos ou de incidente de resolução de demandas repetitivas;
- IV – as decisões proferidas com base nos artigos 485 e 932;
- V – o julgamento de embargos de declaração;
- VI – o julgamento de agravo interno;
- VII – as preferências legais e as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- VIII – os processos criminais, nos órgãos jurisdicionais que tenham competência penal;
- IX – a causa que exija urgência no julgamento, assim reconhecida por decisão fundamentada.

### **Nota Rápida:**



**Sobre o inciso IV:** Em suma, os processos sujeitos a sentença terminativa sem resolução de mérito ficam excluídos da regra que determina a ordem cronológica de conclusão para a sentença.

### **Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✔ CESPE – 2023 – MPE-PA – Ministério Público.
- ✔ FUNDEP – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2019 – MPE-PI – Ministério Público.
- ✔ FUNDEP – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2023 – AGU – Advocacia da União.



§ 3º Após elaboração de lista própria, respeitar-se-á a ordem cronológica das conclusões entre as preferências legais.

§ 4º Após a inclusão do processo na lista de que trata o § 1º, o requerimento formulado pela parte não altera a ordem cronológica para a decisão, exceto quando implicar a reabertura da instrução ou a conversão do julgamento em diligência.

**Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

 CESPE – 2019 – TJ-PA – Magistratura Estadual.

§ 5º Decidido o requerimento previsto no § 4º, o processo retornará à mesma posição em que anteriormente se encontrava na lista.

§ 6º Ocupará o primeiro lugar na lista prevista no § 1º ou, conforme o caso, no § 3º, o processo que:

I – tiver sua sentença ou acórdão anulado, salvo quando houver necessidade de realização de diligência ou de complementação da instrução;

II – se enquadrar na hipótese do artigo 1.040, inciso II.

## CAPÍTULO II

### DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS

**Art. 13.** A jurisdição civil será regida pelas normas processuais brasileiras, ressalvadas as disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte.

**Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

 MPT – 2022 – MPT – Ministério Público do Trabalho.

 CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.



**Art. 14.** A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada.

**Nota Rápida:**



As normas processuais civis têm aplicação imediata.

**Jurisprudência em Destaque:**



**Princípio “tempus regit actum” e da Teoria do Isolamento dos Atos Processuais:** À luz do princípio “tempus regit actum” e da Teoria do Isolamento dos Atos Processuais, os atos do processo devem observar a legislação vigente ao tempo de sua prática, sob pena de indevida retroação da lei nova para alcançar atos pretéritos. Assim, as normas processuais incidem imediatamente nos processos em curso, mas não alcançam atos processuais anteriores. (STJ. 3ª Turma. REsp 1954015-PE, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 03/11/2021)

**Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✔ CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ MPT – 2022 – MPT – Ministério Público do Trabalho.
- ✔ CESPE – 2023 – PGE-RR – Procuradoria Estadual.
- ✔ CESPE – 2023 – PGE-ES – Procuradoria Estadual.
- ✔ CESPE – 2021 – PGE-AL – Procuradoria Estadual.
- ✔ CESPE – 2016 – PGE-AM – Procuradoria Estadual.
- ✔ CESPE – 2023 – DPE-RO – Defensoria Pública.

**Art. 15.** Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

- » Art. 20 da Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral).